



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUINTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1464

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cônego José Viana, Nº107 –Centro– Belém do Brejo de Cruz
– PB.

FRANCISCO EDIMILSON MAIA

Email: assistenciasocialbbc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Aprova a reprogramação de saldos dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém do Brejo do Cruz-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Belém do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal que o institui,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, conforme o art. 203 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que estabelece como condição para o repasse de recursos a existência do Conselho, do Fundo e do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, controle e fiscalização da execução da política de assistência social, inclusive no que se refere à aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS quanto à possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas específicas dos blocos de financiamento da Assistência Social, desde que mantida a finalidade original dos recursos;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal da Assistência Social, da justificativa técnica e financeira referente aos saldos existentes e à necessidade de sua reprogramação para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 29 de dezembro de 2026, registrada em ata nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e/ou Fundo Estadual de Assistência Social, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º A reprogramação de que trata esta Resolução observará rigorosamente a finalidade dos recursos, respeitando os respectivos blocos de financiamento, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social dê ampla transparência à execução dos recursos reprogramados, garantindo o acompanhamento e a fiscalização por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Belém do Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2026.

Presidente do CMAS
Italo Alves de Souza Lobo Maia



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cônego José Viana, Nº107 –Centro– Belém do Brejo de Cruz
– PB.

FRANCISCO EDIMILSON MAIA

Email: assistenciasocialbbc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Dispõe da atualização da Criação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUINTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1464

Social de Belém do Brejo do Cruz/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Belém do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 582 de 29 de setembro de 2016, que institui o CMAS, e em consonância com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna do CMAS para assegurar o adequado funcionamento, a qualificação das análises, o acompanhamento das ações e o cumprimento de suas atribuições deliberativas, fiscalizatórias e normativas;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2026, registrada na Ata nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de subsidiar tecnicamente o plenário nas matérias de sua competência.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes:

I – Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

II – Comissão de Política de Assistência Social;

III – Comissão de Normas, Regimento e Legislação;

IV – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial;

Art. 3º As Comissões serão compostas de forma paritária, assegurando a participação de representantes do governo e da sociedade civil, conforme a composição do CMAS.

Art. 4º Compete às Comissões Permanentes:

I – analisar matérias pertinentes à sua área de atuação;

II – emitir pareceres técnicos e recomendações ao plenário do CMAS;

III – acompanhar, monitorar e avaliar ações, programas, serviços, projetos e a aplicação dos recursos da Assistência Social, quando couber;

IV – subsidiar o CMAS em processos de deliberação, fiscalização e controle social.

Art. 5º Os membros das Comissões Permanentes serão designados por ato do plenário do CMAS, podendo ser substituídos(as) a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho.

Art. 6º As Comissões poderão convidar técnicos, representantes do órgão gestor, entidades da rede socioassistencial ou outros atores, sempre que necessário, sem direito a voto, para subsidiar os trabalhos.

Art. 7º Os trabalhos das Comissões serão registrados em atas ou relatórios, que deverão ser apresentados ao plenário do CMAS para conhecimento e deliberação.

Art. 8º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação
Érica Martiniana Martins Dantas de Azevêdo	Representante da Secretaria de Assistência Social
Ruth Alessandra Pereira Soares	Representante da Proteção Social Básica
Maria Gírla Fernandes de Lima	Representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e trabalhadores do SUAS
Francisco Delfino da Silva	Representante da Associações
Rizia Cristen Matias Alves	Representante da Igreja

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 29 de janeiro de 2026.

Italo Alves de Souza Lobo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS